



Ofício nº 1175/2014-C-AGM

Campo Largo, 10 de dezembro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 1035/2014, desta Egrégia Casa de Leis, de autoria do Ilustre Vereador João Marcos Cavalin Cuba, vimos encaminhar a resposta da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Rendas Imobiliárias e de Rendas e Atividade Econômica.

Esperando ter dado o atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELIN

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta

1690

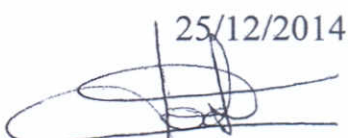
A AGM

A respeito do solicitado sobre critérios para inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execuções fiscais, informamos que é considerada dívida ativa os créditos vencidos relativos a impostos, taxas, contribuições de melhoria e quaisquer outros valores cuja competência para a cobrança seja atribuída por lei ao Município.

Em relação ao IPTU salientamos que com frequência são efetivadas campanhas alertando os contribuintes a respeito das pendências e da possível Execução Fiscal, com correspondências enviadas ao endereço constante no cadastro municipal, além de ser enfatizado em cada carnê de IPTU um campo o qual para os proprietários que possuem pendências a frase "IPTU ANTERIOR EM ATRASO", sendo assim não existindo o pagamento ou manifestação do proprietário e na época correta são emitidas as Certidões de Dívida Ativa e encaminhadas a Procuradoria Geral do Município para promover a cobrança judicial através de ação de execução fiscal.

A respeito de contribuintes que estavam com seus tributos em dia e ocorreram execuções fiscais, informamos que atualmente o sistema de baixa utilizado por esta secretaria é muito seguro, mesmo assim como já salientamos que em cada carnê de IPTU do exercício enviado ao contribuinte é alertado caso exista alguma pendência, para assim dizimar as dúvidas a respeito do pagamento e desta forma deixando o contribuinte informado sobre a situação perante o Município.

25/12/2014.


Departamento de Rendas Imobiliárias
J. A. GEMBAROWSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

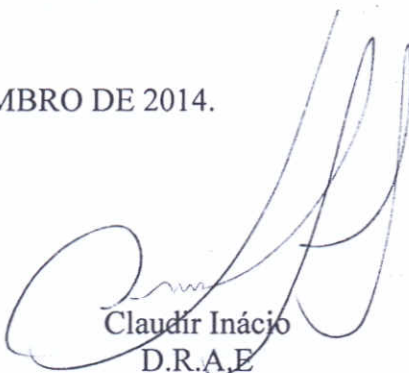
Processo Administrativo nº 25584/14

À A.G.M

Em resposta ao ofício 161/14 da Câmara Municipal de Campo Largo, informamos os procedimentos deste departamento quanto à cobrança das dívidas.

- Todas as dívidas tributárias e não tributárias, após vencidas e não pagas devem serem inscritas em Dívida Ativa.
- Após a inscrição em dívida ativa não havendo o pagamento a fazenda publica deve executar judicialmente tais dívidas.
- Diante do grande volume e da natureza de algumas dividas não se faz necessário aviso prévio quanto à inscrição em dívida ativa.
- O ajuizamento das dividas é responsabilidade da Procuradoria Municipal.
- Se por ventura alguma dívida for ajuizada indevidamente, comprovado através de documentos de quitação ou de falhas no sistema, o município é condenado a pagar as custas processuais e o contribuinte tem sua dívida cancelada.

CAMPO LARGO, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.



Claudir Inácio
D.R.A.E